

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021//MTI

APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a PESSOA JURÍDICA ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA.

Considerando o disposto no processo MTI-PRO-2022/00521 em que foi autorizado repactuação do Contrato nº 022/2021/MTI, em razão da Convenção Coletiva 000049/2022 e;

Considerando o disposto na cláusula nona do Contrato nº 022/2021/MTI;

Apostilamos o Contrato nº 022/2021/MTI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto na sua Cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

2.1. As especificações e quantidade dos objetos contratados e seus respectivos valores unitários encontram-se descritos abaixo:

Item	Especificação	Quant. de postos	Quant. de meses	Valor mensal	Valor total anual
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS MENSAIS.	04	12	R\$ 13.136,38	R\$ 157.636,55

2.2. O presente contrato passará do valor mensal de R\$ 12.036,00 para R\$ 13.136,38 e valor global de R\$ 144.432,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais) para R\$ 157.636,55 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3. Os efeitos financeiros deste Termo de Apostilamento, serão retroativos à 01/01/2022, baseando-se na data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob nº MT000049/2022.

2.4. A diferença anual entre o valor do contrato e o valor atualizado, após a repactuação é de R\$ 13.204,55 (treze mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

2.5. A diferença entre o valor pago e o valor atualizado neste termo, correspondente ao período de 01/01/2022 até a assinatura do presente apostilamento, deverá ser calculado pela Contratada e aprovada pela Contratante quando do ateste da Nota fiscal, para fins de pagamento

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente apostilamento correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11401

Projeto atividade: 2007

Natureza de despesa: 3.3.90.37.00

Elemento de despesa: 37 – Locação de Mão de obra

Fonte: 240

Clausula quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL.

4.1. A Contratada fica obrigada a complementar a garantia do contrato nº 022/2021, em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, totalizando o valor de R\$ 660,23 (seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

Cláusula Quinta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente apostilamento no art. 76, §3, I a V do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, no artigo 81 da Lei 13.303/2016 e no artigo 100 do Decreto Estadual nº 840/2017, abalizado pela ANÁLISE CRÍTICA Nº 015/2022/UGACO/DAFI/MTI, constante no processo, às fls. 94 a 109 do processo nº MTI-PRO-2022/00521.

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2021/MTI, do qual, este apostilamento, passa a fazer parte.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

CLEBERSON ANTONIO SAVIO
Assinado de forma digital por
CLEBERSON ANTONIO SAVIO
GOMES:80180663100
Dados: 2022.09.15 15:08:17
-04'00'

**CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO
GOMES**

Diretor-Presidente Interino

MTI

CLEBERSON ANTONIO SAVIO
Assinado de forma digital por
CLEBERSON ANTONIO SAVIO
GOMES:80180663100
Dados: 2022.09.15 15:08:25
-04'00'

**CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO
GOMES**

Diretor Vice-Presidente

MTI

CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO:01578991870
Assinado de forma digital por CESAR
FERNANDO BERRIEL VIDOTTO:01578991870
Dados: 2022.09.15 14:09:51 -04'00'

CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO

Diretor Administrativo

MTI